



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

[legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

**PARECER Nº 46/2025 de 26 de setembro de 2025.**

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 035/2025

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – RELATÓRIO**

O **Projeto de Lei nº 035/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu**, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 350.000,00**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que será destinado como **contrapartida do Município em convênio a ser firmado com o SECID/PR**, para a aquisição de um **caminhão cavalo mecânico (6x2)**, que será utilizado nos programas e serviços da secretaria em benefício dos agricultores.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo **Ofício nº 109/2025**, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº **000234/2025**, em **22 de setembro de 2025, às 07:40:18**, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a **27ª Sessão Ordinária/2025**, realizada às **18h30 do dia 22 de setembro de 2025**, foi determinado o encaminhamento do projeto às **Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento**, para emissão de parecer no prazo regimental de **08 (oito) dias**, com abertura de vistas à **Assessoria Jurídica**, cujo parecer subsidiará a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

### **II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **a) Constitucionalidade e Legalidade**

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Art. 28, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e não



# *Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu*

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

[legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

## **b) Técnica Legislativa e Redação**

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

**Conclusão da CCJ:** À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

## **III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **a) Mérito Financeiro e Orçamentário**

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à cobertura das despesas previstas para a **contrapartida do Município em convênio com o SECID/PR**, visando a aquisição de **um caminhão cavalo mecânico (6x2)** para utilização nos programas e serviços da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, em benefício dos agricultores.

#### **Origem dos recursos:**

- **Superávit financeiro do exercício de 2024 (recursos ordinários) – R\$ 350.000,00**

Conforme estabelece o **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit, excesso de arrecadação ou anulação de dotações, o que foi atendido pelo Executivo Municipal.

A proposta está compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (**PPA, LDO e LOA/2025**), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos apresentados.

**Conclusão da CFO:** Esta Comissão opina pela **viabilidade financeira e orçamentária da proposta** e manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 035/2025**.

## **IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES**

As **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2025**, por estar em conformidade com a Constituição, a legislação orçamentária, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo ZanESCO, em 26 de setembro de 2025.



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

**CNPJ 00.791.289/0001-04**

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

[legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br](mailto:legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br) - Site: [www.saudadedoiguacu.pr.leg.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br)

---

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

### **Presidente:**

João Pedro Hartmann

### **Membros:**

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

### **Presidente:**

Edelvan Lazare

### **Membros:**

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D903-7F0A-6281-8973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:37:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 10:46:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 11:10:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 29/09/2025 10:01:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D903-7F0A-6281-8973>